



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.829, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias de que trata a Lei Municipal nº 1.260, de 30 de setembro de 2009, fica fixado em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 26 dias do mês de julho de 2022.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 26 de julho de 2022 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou âtrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1.829/2022 que dispõe sobre Fixação do piso salarial dos ACS e ACE.

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

26 / julho / 2022



Nome:
Função:
Matrícula (ou partinho):

Bruna Xavier Rocha Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVO